



# REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DE MARCAS E MATERIAIS



CELEBRANDO O TALENTO DOS PALCOS BRASILEIROS



# REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DE MARCAS E MATERIAIS PRÊMIO BIBI FERREIRA®

PRODUÇÃO DO PRÊMIO BIBI FERREIRA®

## INTRODUÇÃO

Em 2011, a Marcenaria de Cultura, em vista do crescimento dos espetáculos de teatro musical na cidade, decidiu criar o **PRÊMIO BIBI FERREIRA®**, nomeando-o em homenagem a uma proeminente atriz do teatro musical brasileiro. Premiando 30 categorias, sejam eles profissionais ou produções que obtiveram maior destaque no período de elegibilidade; o objetivo é laurear os profissionais que estão contribuindo com o desenvolvimento do teatro no país.

A Marcenaria de Cultura pretende tornar o **PRÊMIO BIBI FERREIRA®** um símbolo de qualidade e excelência artística do teatro brasileiro. Esta primazia será mantida em grande escala para que a marca do **PRÊMIO BIBI FERREIRA®**, a marca da estatueta, direitos autorais e outros direitos de propriedade sejam zelosamente protegidos. E por conta dessa atitude, inestimáveis benefícios poderão ser derivados da junção do símbolo do **PRÊMIO BIBI FERREIRA®** com uma produção ou profissional. Desta forma, o uso deve ser estritamente limitado para garantir a equidade.

As seguintes regras foram concebidas para construir e sustentar a reputação do **PRÊMIO BIBI FERREIRA®**:

- Salvar os direitos dos destinatários do **PRÊMIO BIBI FERREIRA®**;
- Nunca induzir o público através de implicações de que a sua atribuição ou nomeação foi recebida, quando, isso não for verdade;
- Proteger o proprietário do **PRÊMIO BIBI FERREIRA®** marcas registradas e outros.



## REGRAS

1. "PRÊMIO BIBI FERREIRA®" é uma marca registrada, de propriedade da Marcenaria de Cultura, e só pode ser utilizada de acordo com estas regras ou sob uma licença especial da mesma. Ao usar a designação do PRÊMIO BIBI FERREIRA®, deve-se incluir a marca adequada e o aviso de registro, ou seja, "PRÊMIO BIBI FERREIRA®".
2. A estatueta, que celebra o recebimento de um PRÊMIO BIBI FERREIRA®, é protegida pela Marcenaria de Cultura, que é a única que detém o direito exclusivo de fabricar, reproduzir, vender e distribuir a estatueta do PRÊMIO BIBI FERREIRA® e réplicas da mesma. Não é permitido usar ou distribuir a estatueta ou quaisquer réplicas, reproduções, desenhos, fotografias ou outras cópias da estatueta, exceto de acordo com estas regras ou sob licença da Marcenaria de Cultura. Ao se usar uma imagem da estatueta do Prêmio Bibi Ferreira® de acordo com estas regras, deve-se incluir "Marcenaria de Cultura®" para indicar que a estatueta esteja protegida por marca registrada e direito autoral.

### USO PERMISSÍVEL DAS MARCAS E DIREITOS AUTORAIS

3. Pode-se usar a designação PRÊMIO BIBI FERREIRA® apenas com o consentimento expresso e por escrito da Marcenaria de Cultura ou de acordo com estas regras.
4. Sem a permissão específica, pode-se usar a marca e direitos autorais por designação do PRÊMIO BIBI FERREIRA® ou a estatueta apenas para os seguintes fins:
  - Cobertura jornalística legítima;
  - Anunciar a realização específica para o qual o prêmio foi recebido;
  - Referir-se ao PRÊMIO BIBI FERREIRA® ou na cerimônia anual do PRÊMIO BIBI FERREIRA®, em programas e artigos.
5. A estatueta do PRÊMIO BIBI FERREIRA® não pode ser utilizada como parte de um logotipo ou em merchandising, ou como cenário, ou figurino, para qualquer finalidade, incluindo, sem limitação de peças, musicais, programas de televisão, filmes, anúncios impressos ou vídeo, sem o consentimento por escrito da Marcenaria de Cultura.
6. Não é permitido usar a designação do PRÊMIO BIBI FERREIRA® no título ou subtítulo de qualquer programa de televisão, jogo, musical, filme, livro ou revista sem o consentimento por escrito da Marcenaria de Cultura.
7. Os contemplados pelo PRÊMIO BIBI FERREIRA® não têm direito algum sobre os direitos autorais ou marca registrada do PRÊMIO BIBI FERREIRA®. Os destinatários devem cumprir estas normas, respeitando o uso das marcas do PRÊMIO BIBI FERREIRA® e não devem descartar a estatueta, nem permitir que ela seja vendida ou cedida por força de lei ou outro, sem que a primeira oferta de venda seja feita para a Marcenaria de Cultura, no valor de R\$ 1,00 (Um Real). Esta regra aplica-se ao receptor, bem como para os herdeiros, legatários, representantes pessoais, executores, administradores, sucessores e cessionários de propriedade do destinatário, se o destinatário for uma pessoa física. Se o destinatário for pessoa jurídica, esta regra aplica-se aos sócios, membros, acionistas, conselheiros, diretores, empregados, agentes, sucessores e cessionários do destinatário. Os destinatários são obrigados a assinar um acordo para esse efeito, quando recebem a estatueta.



## O USO DAS MARCAS E ESTATUETAS DO PRÊMIO BIBI FERREIRA® EM PUBLICIDADE E MATERIAIS PROMOCIONAIS

Regras de 8 a 20 aplicam-se a todos os jornais e publicidade em revistas, materiais promocionais, releases, cartazes, cartões, displays indoor e outdoor, televisão, rádio, e todas as outras formas de publicidade.

8. É permitido usar a designação e a estatueta do PRÊMIO BIBI FERREIRA® em publicidade ou materiais promocionais somente com o consentimento expresso por escrito da Marcenaria de Cultura ou de acordo com essas regras.
9. Para os titulares de indicações ao PRÊMIO BIBI FERREIRA®, deve-se especificar o fato de que uma Indicação e não um prêmio foi recebido. As palavras "PRÊMIO BIBI FERREIRA®" devem imediatamente preceder ou acompanhar as palavras "Indicado" no mesmo estilo, tamanho e cor das palavras "PRÊMIO BIBI FERREIRA®". Estilo consiste na fonte, bem como a aparência da fonte, incluindo o uso de itálico, sublinhado, negrito e letras maiúsculas.
10. Não é permitido usar a palavra "venceu" ou qualquer derivação como "vencedor", "ganhador" ou "ganhou", em conexão com o recebimento de uma nomeação ao PRÊMIO BIBI FERREIRA®. Um exemplo de uso não aceitável:

*X Vencedor! Duas indicações ao Prêmio Bibi Ferreira®!*

11. Quem recebe a Premiação de Honra não pode se promover como ganhador do PRÊMIO BIBI FERREIRA®. O recebedor deve indicar as realizações, assim como o ano em que a honra foi recebida em todo material que for inserido a informação. Um exemplo de uso aceitável:

➤ *2012 Prêmio Bibi Ferreira® - Prêmio de Honra  
Serviços Prestados ao Teatro*

12. Pessoas específicas são nomeadas em cada categoria do PRÊMIO BIBI FERREIRA®. Está proibido o uso da designação de PRÊMIO BIBI FERREIRA® em conjunto com uma produção ou uma pessoa que não foi indicada ou recebeu o prêmio. Por exemplo:

➤ Se a produção recebeu o PRÊMIO BIBI FERREIRA® de Melhor Musical, o autor do romance em que o musical é baseado, não pode ser designado como o vencedor do PRÊMIO BIBI FERREIRA®. Um exemplo de uso inaceitável:

✓ *O famoso Autor Monteiro Lobato, Vencedor de Melhor Musical do Prêmio Bibi Ferreira® por O sítio do Pica-Pau Amarelo*

13. É permitido utilizar a nomeação de uma produção ou um artista que não tenha recebido o PRÊMIO BIBI FERREIRA®, desde que inclua o ano em que a produção ou artista tenha recebido a indicação ao PRÊMIO BIBI FERREIRA®.
14. Para os titulares de prêmios e nomeações, deve-se especificar a categoria em que a nomeação foi recebida. Pode-se usar o nome da categoria oficial ou uma abreviatura aceitável. (Tabela A fornece os nomes das categorias oficiais e abreviaturas aceitáveis.)



Nomes coloquiais para as categorias, como "a melhor dança" não é aceitável, pois não é precisa. Tais designações implicam que um prêmio ou nomeação foi recebido para o desempenho da dança, quando, na verdade, o prêmio reconhece a coreografia e não o desempenho. Melhor "Coreografia" é a especificação apropriada para a categoria.

15. Se a produção recebeu mais de um prêmio ou nomeação, deve incluir o nome de, pelo menos, uma categoria em que a produção foi reconhecida. Não é obrigado a incluir todas as categorias.
16. A especificação da categoria deve ser imediatamente anterior ou seguir as palavras "**PRÊMIO BIBI FERREIRA®**" "Indicado para", "Indicado" ou "Nomeado" no mesmo estilo e cor e não menos do que 80% do tamanho do tipo para as palavras. Exemplo de utilização aceitável "**PRÊMIO BIBI FERREIRA®**":

- ✓ Indicado para o Prêmio Bibi Ferreira® de Melhor Musical
- ✓ Nomeado Melhor Musical pelo Prêmio Bibi Ferreira®
- ✓ Vencedor do Prêmio Bibi Ferreira® de Melhor Musical
- ✓ Melhor Musical Prêmio Bibi Ferreira®

17. Uma vez que os premiados forem anunciados para uma determinada época, deve-se interromper o uso da designação **PRÊMIO BIBI FERREIRA®** em nome de um destinatário de uma nomeação, por um período de 30 dias após a data do anúncio, após esse período pode-se continuar usar a designação **PRÊMIO BIBI FERREIRA®** de acordo com essas regras.
18. Uma vez que os premiados forem anunciados para uma determinada época, se estiverem usando a designação em nome de um destinatário de um prêmio de uma temporada anterior, deve-se incluir o ano em que recebeu o prêmio. A especificação do ano deve preceder ou acompanhar as palavras "**PRÊMIO BIBI FERREIRA®**" ou a designação da categoria no mesmo estilo e cor do tipo e não inferior a 80% do tamanho do tipo para as palavras "**PRÊMIO BIBI FERREIRA®**" Exemplos aceitáveis:

- ✓ 2012 - Prêmio Bibi Ferreira® de Melhor Musical
- ✓ Vencedor do Prêmio Bibi Ferreira® de Melhor Musical em 2012

19. Ao usar a designação do **PRÊMIO BIBI FERREIRA®** em conjunto com outros prêmios de teatro (como Femsa, APCA, Shell, etc) ou qualquer outro prêmio (como Grammy®, Oscar® etc), deve-se usar essas regras. Além disso, deve-se distinguir claramente o **PRÊMIO BIBI FERREIRA®** do outro prêmio. Para atingir este objetivo, **O PRÊMIO BIBI FERREIRA®** deve ser citado em uma fonte, de igual tamanho que a utilizada para a atribuição do outro. Exemplos de uso aceitável:

- ✓ Prêmio APCA de Melhor Ator
- ✓ Prêmio Shell de Melhor Atriz
- ✓ Prêmio Bibi Ferreira® de Melhor Musical

20. Se a mesma pessoa ou a produção recebeu o **PRÊMIO BIBI FERREIRA®** e outro prêmio na mesma categoria, é permitido listar os grupos juntos após a concessão, desde sejam distinguidos por uma fonte diferente, de mesmo tamanho. Exemplos de uso aceitável:

- ✓ Melhor Espetáculo - **PRÊMIO BIBI FERREIRA®** e **PRÊMIO SHELL**



21. Qualquer uso da marca PRÊMIO BIBI FERREIRA® para uma turnê da produção deve ser registrada, com a Produção do PRÊMIO BIBI FERREIRA®.

#### O uso da marca PRÊMIO BIBI FERREIRA® no circuito teatral

22. Ao usar a marca PRÊMIO BIBI FERREIRA® nos anúncios de Teatros de São Paulo, este uso deve estar de acordo com as regras 1 a 20 acima, sujeito a regras 23 e 24.
23. Pode-se usar a designação como PRÊMIO BIBI FERREIRA® ou "BIBI".
24. Se a produção foi indicada ou recebeu mais de uma menção, não há obrigação de listar todas as categorias em que foi indicada ou recebeu o prêmio. Exemplos de uso aceitável:

- ✓ 4 indicações ao BIBI!
- ✓ Vencedor 2 BIBIS!

#### Excertos de Apresentações para PRÊMIO BIBI FERREIRA®

Regras 25 a 32 aplicam-se tanto para vídeo e/ou trechos de áudio, extraídos da apresentação da cerimônia.

25. Os direitos autorais de transmissão do PRÊMIO BIBI FERREIRA® são de propriedade da Marcenaria de Cultura.
26. É permitido usar trechos da apresentação do PRÊMIO BIBI FERREIRA® apenas com o expresse consentimento por escrito da Marcenaria de Cultura ou de acordo com estas regras.
27. Sem permissão específica, só programas e serviços que a Marcenaria de Cultura reconheça como organizações legítimas de notícias podem usar trechos da apresentação do PRÊMIO BIBI FERREIRA®. Tais programas e serviços podem utilizar trechos apenas para legitimar a reportagem sobre a apresentação do PRÊMIO BIBI FERREIRA®.
28. Todos os trechos devem ser:
- Menores ou iguais a 30 segundos de duração;
  - Acompanhados pelas palavras "cortesia da Produção do PRÊMIO BIBI FERREIRA® \_\_" (indicar o ano conforme o caso);
  - Utilizados após a conclusão da cerimônia do PRÊMIO BIBI FERREIRA®. (A Marcenaria de Cultura concede direitos exclusivos para televisionar a apresentação).
29. O responsável deve obter o consentimento de todas as pessoas que aparecem no trecho a ser apresentado.
30. Ao usar trechos da Cerimônia do PRÊMIO BIBI FERREIRA®, o responsável concorda em defender, indenizar e manter o PRÊMIO BIBI FERREIRA® inofensivo e a Marcenaria de Cultura, seus respectivos sucessores e cessionários, e seus respectivos agentes, empregados, representantes, membros, diretores e conselheiros, livres de qualquer responsabilidade e expensas, incluindo sem limitação de honorários advocatícios, decorrentes de qualquer alegação que assumam, que pode ser trazida ou baseada na utilização dos excertos.



## SANÇÕES POR MAU USO

Se, na opinião exclusiva da Produção do PRÊMIO BIBI FERREIRA®, quaisquer das disposições acima forem violadas, a violação deve ser corrigida no prazo de dez dias corridos após a notificação por escrito.

Qualquer violação, além de quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis para o PRÊMIO BIBI FERREIRA® ou seus empreendedores, podem resultar na retirada do direito de usar a marca do PRÊMIO BIBI FERREIRA® e/ou a marca comercial da estatueta, incluindo a permanente proibição à utilização das marcas no caso de uma violação grave ou contínua.



## TABELA A

nomes das categorias oficiais e abreviaturas aceitáveis

### Nome Oficial da Categoria

Melhor Musical  
Melhor Peça  
Melhor Musical Brasileiro  
Melhor Ator em Musical  
Melhor Ator em Peça  
Melhor Atriz em Musical  
Melhor Atriz em Peça  
Melhor Ator Coadjuvante em Musical  
  
Melhor Ator Coadjuvante em Peça  
  
Melhor Atriz Coadjuvante em Musical  
  
Melhor Atriz Coadjuvante em Peça  
  
Melhor Diretor em Musical  
Melhor Diretor em Peça  
Melhor Diretor Musical  
Melhor Arranjo Original  
Melhor Coreógrafo  
Melhor Cenário em Musical  
  
Melhor Cenário em Peça  
Melhor Figurino em Musical  
Melhor Figurino em Peça  
Melhor Desenho de Luz em Musical  
  
Melhor Desenho de Luz em Peça  
  
Melhor Desenho de Som  
  
Melhor Roteiro Original em Musicais  
  
Melhor Roteiro Original em Peças  
  
Melhor Letra e Música Original  
Melhor Versão em Musicais  
Melhor Visagismo em Musicais

### Abreviações Aceitáveis

Musical  
Peça  
Musical Brasileiro  
Ator ou Ator em Musical  
Ator ou Ator em Peça  
Atriz ou Atriz em Musical  
Atriz ou Atriz em Peça  
Ator Coadjuvante ou  
Ator Coadjuvante em Musical  
Ator Coadjuvante ou  
Ator Coadjuvante em Peça  
Atriz Coadjuvante ou  
Atriz Coadjuvante em Musical  
Atriz Coadjuvante ou  
Atriz Coadjuvante em Peça  
Direção ou Diretor em Musical  
Direção Diretor em Peça  
Direção ou Diretor Musical  
Arranjo Original  
Coreógrafo ou Coreografia  
Cenografia ou Cenário em  
Musical  
Cenografia ou Cenário em Peça  
Figurino ou Figurino em Musical  
Figurino ou Figurino em peça  
Desenho de Luz ou Desenho de  
Luz em Musical  
Desenho de Luz ou Desenho de  
Luz em Musical  
Desenho de Som ou Desenho  
de Som em Musical  
Roteiro Original ou Roteiro  
Original em Musical  
Roteiro Original ou Roteiro  
Original em Peça  
Letra e Música Original  
Versão  
Visagismo